



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 79/2025 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 22 de maio de 2025

Designa o servidor MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS para o emprego comissionado de Gerente do Departamento Contábil e Financeiro do CRMV/GO, estabelece suas atribuições e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso da atribuição que lhe confere o item "I" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS VINÍCIUS MARTINS DOS SANTOS, Matr. CRMV/GO nº 134/2018, para exercer o emprego comissionado de Gerente do Departamento Contábil e Financeiro do CRMV/GO.

Art. 2º São atribuições do emprego comissionado de Gerente do Departamento Contábil e Financeiro:

I - Controlar as atividades e processos relacionados a assuntos bancários, analisando demonstrações financeiras, extratos e elaborando relatórios para fornecer à diretoria executiva informações financeiras, que irão nortear planejamentos estratégicos, tomadas de decisões e definição de metas para a autarquia.

II - Monitorar o andamento dos processos de responsabilidade do departamento, controlando prazos e realizando ações necessárias de acordo com procedimento operacional da instituição, a fim de cumprir com as obrigações legais da autarquia.

III - Supervisionar as atividades e processos do departamento, orientando os servidores, identificando falhas e pontos de melhoria nos serviços prestados, a fim de garantir a otimização das atividades do departamento.

IV - Acompanhar o planejamento Orçamentário do Conselho, analisando as previsões e realizações com o intuito de garantir o seu cumprimento e solicitar ações das áreas interessadas, visando otimizar os recursos disponíveis e alinhar as ações com as diretrizes estratégicas da organização.

V - Realizar comunicação com instituições financeiras, fornecedores, prestadores de serviços, beneficiários e servidores, prestando orientações relativas a assuntos financeiros, identificando falhas e pontos de melhoria, a fim de garantir o aperfeiçoamento dos processos internos do conselho.

VI - Analisar e efetivar os repasses tributários, visando assegurar que os recolhimentos sejam efetuados dentro das normas legais e procedimentos definidos pelo CRMV-GO.

VII - Efetuar lançamentos contábeis, promovendo o registro dos fatos contábeis em sistema eletrônico, para que se tenha um controle sobre o patrimônio do CRMV-GO.

VIII - Planejar, organizar e efetuar as atividades de execução de atos concernentes a pagamentos, controlando os prazos e efetuando lançamentos bancários a fim de garantir o cumprimento das obrigações do CRMV-GO.

IX - Definir parâmetros de negociação com instituições financeiras, visando obter as melhores taxas de remuneração para as aplicações financeiras e menor custo das tarifas bancárias.

X - Garantir a continuidade das atividades do departamento contábil e financeiro, controlando

ausências e férias, remanejando colaboradores e substituindo ausentes, a fim de assegurar a prestação dos serviços.

XI - Oferecer suporte para a Comissão de Tomada de Contas e auditorias internas e externas, esclarecendo questionamentos e acompanhando as reuniões.

XII - Prestar informações aos órgãos de controle e demais entes públicos, entregando declarações, a fim de cumprir com as obrigações legais da autarquia.

XIII - Realizar encontros de avaliação com os membros da equipe do setor, fornecendo direcionamento e detectando áreas de aprimoramento com o objetivo de assegurar a otimização das atividades do departamento.

XIV - Atualizar a seção relacionada a finanças do portal da transparência do CRMV-GO, incluindo informações de despesas e relatórios financeiros para que o acesso à informação seja garantido à sociedade.

XV - Manifestar em processos administrativos afetos à área de atuação, realizando análises e emitindo despachos a fim de subsidiar as decisões do Conselho.

XVI - Integrar Equipes de Planejamento da Contratação, quando o objeto for afeito à sua área de atuação, participando da elaboração dos documentos referentes aos processos de compras e licitações, de acordo com a legislação vigente, realizando as especificações técnicas, buscando soluções de mercado para construção dos documentos da fase interna, de acordo com o calendário aprovado no Plano de Contratações Anual a fim de garantir que o objeto contratado atenda às necessidades do Conselho.

XVII - Executar outras atividades semelhantes em natureza e nível de complexidade, a critério da chefia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, tendo sua validade ratificada com a publicação no Diário Oficial da União.

RAFAEL COSTA VIEIRA  
Presidente  
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO**, em 22/05/2025 19:39:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 449989

Código de Autenticação: ed6da7089f



SISTEMA  
**CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av Universitária QD. 113-A, Lt. 7-E, 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610-100